



Exma. Senhora Presidente

da Comissão Parlamentar de Saúde

Deputada Ana Abrunhosa

Palácio de S. Bento, 17 de outubro de 2024.

Assunto: Audição, com caráter de urgência, da Administração Central dos Sistemas de Saúde, I.P. (ACSS) e dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) para prestarem informação sobre o tratamento de cidadãos estrangeiros no Serviço Nacional de Saúde.

O Serviço Nacional de Saúde, que celebra os seus 45 anos, é uma conquista de Abril que mudou a face do acesso à saúde no nosso país e os resultados em saúde dos portugueses. Um orgulho que nos coloca entre os melhores sistemas de saúde do Mundo, invejado por permitir o livre acesso a todas as pessoas, qualquer que fosse a sua origem, fazendo luz à visão humanista que inspirou a sua criação.

No entanto, as circunstâncias mudaram profundamente. Não está em causa o direito de acesso dos imigrantes aos cuidados de saúde. Nem pode estar. Questão totalmente diversa é cidadãos estrangeiros virem a Portugal apenas para serem atendidos nas unidades do SNS.

Sabe-se que algumas unidades de saúde de Lisboa, Porto e Algarve, entre outras, atendem, em cada ano, pessoas provenientes de mais de 180 países diferentes e

que existem unidades hospitalares do SNS nas quais os partos de mulheres de países terceiros significam quase metade do total.

Esta realidade demonstra a confiança internacional na qualidade do nosso SNS, que não discrimina ninguém nas suas urgências, consultas, cirurgias e internamentos, sejam pessoas documentadas ou não, residentes ou não residentes habituais. Mas, ao mesmo tempo, esta procura adicional acresce à totalidade da procura nacional e cria pressão adicional de difícil sustentação.

Sabemos que os orçamentos das unidades locais de saúde do SNS são agora estruturados, essencialmente, com base na capitação da área de influência de cada uma, tornando-se inevitável a questão de como serão suportados os custos acrescidos que naturalmente incorrem para garantir tais tratamentos e como se poderá garantir dotação correspondente de recursos humanos, num contexto de escassez.

Conseguimos garantir a compensação dos países da UE através do Cartão Europeu de Seguro de Doença, mas agora só para os 27 membros sendo que o Reino Unido, anteriormente membro da União, tem um grande impacto no nosso país.

Mesmo quando acontece o acerto de contas com estes países da EU, temos valores de reembolso com referência aos preços praticados no país de tratamento que, como sabemos, é geralmente abaixo dos preços em vigor nos principais países emissores para Portugal. Há que assegurar que daqui não resulte deficit em prejuízo das unidades do SNS.

Nos demais poderá haver acerto de contas com entidades públicas ou privadas (seguradoras ou outras) com valores que importa acautelar para o nosso país como local de tratamento.

Importa conhecer com maior detalhe esta realidade, sendo que para o efeito é urgente encontrar respostas às seguintes questões: Como evoluiu anualmente, de 2011 até 2023, o número de indivíduos tratados pelo SNS oriundos dos atrás referidos 180 países dos quais há registo de procura? Quais são os números anuais dessa procura desagregados por país de origem e por unidade de saúde (ULS ou IPO)? Quais os valores que deveriam ter sido gerados por estes tratamentos, por

ULS e por país emissor? Qual o balanço líquido do respetivo sistema de compensação, por ULS e por país emissor?

Neste enquadramento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, requer a audição urgente da Administração Central dos Sistemas de Saúde, I.P. (ACSS) e dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) para a prestação de informação sobre o tratamento de cidadãos estrangeiros no Serviço Nacional de Saúde.

As Deputadas e os Deputados,